



LEI ORDINÁRIA Nº 311

de 01 de dezembro de 1965

Cria Escola Municipal na sede do Município.

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica criado a Escola Municipal, na sede do Município, localizada em
próprio da Municipalidade, em terreno ao lado onde está instalada a
Usina Municipal.*

Art. 2º.. *A Escola constante do item anterior, terá a denominação de Ernesto Sólon Borges, em homenagem ao primeiro Prefeito que Administrou o Município.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1965.

*José Barbosa Batista***Prefeito Municipal**

*Walfredo Fonseca***Secretário**

Lei Ordinária Nº 311/1965 - 01 de dezembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em